

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 136/94

Autoriza tomar por empréstimo do
DER/SC, equipamento rodoviário.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar, por empréstimo através de Termo de Acordo e Compromisso e/ou convênio, equipamento rodoviário do DER/SC.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reatrogando seus efeitos a partir de 30/12/93.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.